



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 29
398/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2015 DE BENS DO PATRIMÔNIO ESTADUAL, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil na sede da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, situada na Rua Pe. Agostinho Caballero Martins, s/n - São Raimundo, presentes como partes entre si justas e convenientes, de um lado, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, instituída pela Lei n. 3.127 de 10 de maio de 2007, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF n. 01.253.690/0001-53, doravante designada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 394810 SSP/AC, inscrito no CPF n. 484.487.372-53, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós n. 6437, Residencial Tapajós, casa 339, CEP 69.041-025, Manaus/AM, nomeado pelo Decreto de **20.03.2015** e **publicado no DOE de 23.03.2015**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por meio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 574 - Centro, Manicoré/AM, CEP 69280-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.197.166/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 615.011 - SSP/AM, e CPF nº 230.893.692-49, residente e domiciliado na cidade de Manicoré, sito a Estrada do Areal, s/n, bairro do Rosário, CEP 69280-000, resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso** com fundamento no despacho autorizativo exarado às fls. 02, do Processo Administrativo n. 398/2015- SNPH, tendo em vista os motivos constantes do referido processo, na presença das testemunhas adiantes nomeadas, de acordo a legislação aplicável e com minuta Padrão nº 060/92-PGE com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – Constitui objeto da presente Cessão de Uso a embarcação **F/B IRANDUBA**, **sem fornecimento de combustível e tripulação**, sem ônus para o Cessionário, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO – O bem, cujo uso é cedido, destinar-se-á **exclusivamente** a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Manicoré para atender a necessidade de ligação hidroviária entre as rodovias BR 174 e BR 319 e a

1



cidade de Manicoré, quanto ao transporte público fluvial de cargas (veículos, equipamentos e materiais), no entorno deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – A presente cessão de uso rege-se pelo disposto no Código Civil, na Lei n. 8.666/93, na Constituição do Amazonas, pelas cláusulas ora firmadas e demais legislações aplicáveis em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de **3 (três) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – O cessionário fica obrigado a:

- 1 – Conservar o bem cujo uso lhe é cedido, mantendo-o permanentemente em bom estado, às suas expensas, executando os serviços de manutenção e reparo das instalações e equipamentos da balsa, sempre que se fizerem úteis e necessários;
- 2 – Assumir todos os encargos decorrentes da utilização do bem que lhe é cedido;
- 3 – Pagar todos os tributos, tarifas, multas e contribuições que decorram da existência e utilização do bem;
- 4 – Não ceder, alugar, emprestar ou transferir a qualquer título o bem objeto da Cessão;
- 5 – Não dar ao bem outra destinação diversa da estabelecida na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS – O **CEDENTE** não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pelo cessionário para com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem objeto da presente cessão, assim como, por qualquer indenização por atos do Cessionário, seus subordinados, prepostos ou empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEVOLUÇÃO – Finda a cessão de uso o bem deverá ser restituído pelo **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE** em condições normais de uso, entendido como normal o desgaste consequente do uso regular e aquele resultante do decurso do tempo.

CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes lavrando-se Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DE PLENO DIREITO – A presente cessão de uso resolve-se de pleno direito, nos seguintes casos:

1. modificação na utilização do bem;
2. descumprimento deste termo pelo **CESSIONÁRIO**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 36
28/10/15

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE – Após a publicação do extrato do presente Termo o CEDENTE remeterá à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS, cópia do mesmo, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO – O cedente obriga-se a promover às suas expensas a publicação do presente termo em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO – É competente o foro da Comarca de Manaus, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 21 de outubro de 2015.

Walfrido de Oliveira Silva Neto
WALFRIDO DE OLIVEIRA S. NETO
Diretor Presidente da SNPH
CEDENTE

Lucio Flavio do Rosario
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de Manicoré
CESSIONÁRIO

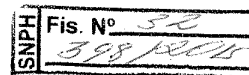
TESTEMUNHAS:

Nome: *Wilson Maia Louca*
RG/CPF: 693250762-15
Ass: *[assinatura]*

Nome: *Roberval Trindade Leal*
RG/CPF: 230.172.792-00
Ass: *[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS.

Cedente Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.			CNPJ 01.523.690/0001-53
Endereço Rua Pe. Agostinho Caballero Martins, s/n – São Raimundo.			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69097-020	DDD/Telefone (92) 3622-1330
Responsável Walfrido De Oliveira Silva Neto			CPF 484.487.372-53
RG/Órgão Expedidor 39481 SSP/AC			Cargo Diretor-Presidente
Endereço Av. Torquato Tapajós, 6437, Tarumã – Residencial Tapajós, C 339.			CEP 69.041-025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Cessionário Prefeitura Municipal Manicoré.			CNPJ 04.197.166/0001-09
Endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº 574 – Centro.			
Cidade Manicoré	UF AM	CEP 69280-000	DDD/Telefone
Responsável Lúcio Flavio do Rosário			CPF 230.893.692-49
RG/Órgão Expedidor 615.011 - SSP/AM			Cargo Prefeito
Endereço Estrada do Areal, s/n, bairro do Rosário.			CEP 69280-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Termo de Cessão de Uso	Período de Execução 03 anos (Out 2015 – Out 2018)
Identificação do objeto Cessão de Uso da embarcação F/B IRANDUBA (sem fornecimento de combustível e sem tripulação), de propriedade da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias para a Prefeitura Municipal de Manicoré.	
Justificativa do Termo de Cessão de Uso Cessão de uso da balsa IRANDUBA da SNPH para o Município de Manicoré, objetivando atender suas necessidades logísticas e de infraestrutura.	



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 53
398/2015

OBJETIVO GERAL

Atender as necessidades logísticas e de infraestrutura do Município de Manicoré.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MET A	ETAPAS /FASES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Quant.	Unid.	Início	Termin o
Única	Única	Cessão de uso da balsa IRANDUBA da SNPH para o Município de Manicoré, objetivando atender suas necessidades logísticas e de infraestrutura, conforme a descrição do bem abaixo.	1	Unid.	Out 2015	Out 2018

DESCRIÇÃO DO BEM

F/B IRANDUBA		
NOME: F/B IRANDUBA		INSCRIÇÃO: A ser inscrita
ANO DE FABRICAÇÃO: 2001		
COMPRIMENTO: 36 m BOCA: 9 m PONTAL: 2,20 m AB: 155		
MÁQUINAS, SOBRESSALENTES E SALVATAGEM.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	Motor Propulsor Central - Marca CUMMINS NTA 855, de 261 Kw/1800 rpm e N° de Serie: 303641/2 ¹ , com reversor ZF Marine Gearbox, ratio 4.961/1, serial 3501183 (acoplado ao motor, na base), 02 baterias (150A) CP 150 HD, motor de partida, bomba de circuito interno e bomba PT.	01
2.	Grupo Gerador Marca TRAMONTINI - Modelo TR 30 S-P, n° M817185, peso 204 Kg, alternador, motor de partida e bateria BOSCH SSX 150D, em funcionamento.	01
3.	Âncora - Em pleno funcionamento.	01
4.	Refletores do convés principal - Um em funcionamento e outro sem lâmpada	02

¹ Informações extraídas do relatório de vistoria da Bureau Colombo Brasil, Sociedade Classificadora.



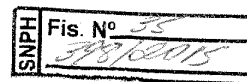
GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 37
3782015

5.	Coletes - Grande Classe III – Conf. Relatório de vistoria.	114
6.	Coletes - Pequena Classe III - Conf. Relatório de vistoria.	11
7.	Bóias circulares – Bóias circulares com retinida rígida	02
8.	Embarcações de sobrevivência – 6 embarcações de sobrevivência classe III com capacidade para 25 pessoas cada, total de 120 pessoas.	06
9.	Acessibilidade – Sinalização tátil de alerta no piso do convés com 02 (dois) pontos de ancoragem para cadeirantes com sistema de travamento das cadeiras de rodas.	01
10.	Sistema de incêndio – Em funcionamento: 01 (uma) bomba elétrica de 5cv, 01 (uma) bomba elétrica de porão de 1,5cv, 01 (uma) bomba hidráulica elétrica de 2,5 cv, 01 (uma) bomba elétrica de sistema de diesel (não está funcionando).	01
11.	Equipamentos de incêndio – 04 extintores de CO ₂ 6 Kg, com selo do INMETRO, dentro do prazo de validade (2018), distribuídos ao longo da embarcação.	04
12.	Equipamentos de incêndio - Alarme geral contra incêndio, hidrantes com mangueira para combate a incêndios distribuídos ao longo da embarcação.	01
13.	Sistema de governo – Completo em perfeito funcionamento.	01
14.	Holofote – Completo em perfeito funcionamento.	01
15.	Rampa - Rampa em perfeito funcionamento.	01
16.	Guincho – Sistema de guincho da rampa, bombordo e boreste, cabos de aço e roldana em perfeito funcionamento.	02
17.	Baterias – Baterias de 150 A, uma no comando da embarcação e três na praça de máquinas.	04
18.	Assento – assentos salão de passageiros, bancos fixados no convés superior em estruturas metálicas e de madeira.	10
19.	Luzes de Navegação – Luzes de navegação homologadas pela DPC em pleno funcionamento, acionamento independente e sinalizados no passadiço.	07
20.	Luzes – Luminárias distribuídas ao longo da embarcação.	17
21.	Beliche – Beliche tipo solteiro com 02 colchões.	01
22.	Armário – Armário pequeno localizado próximo ao beliche e comando.	02
23.	Prateleira – Prateleira de madeira localizada próximo ao beliche.	01
24.	Sino – Sino próximo à área de comando em pleno funcionamento.	01
25.	Buzinas – Buzinas localizadas no toldo em pleno funcionamento	02
26.	Tanque – Tipo reservatório de água, ferro, capacidade volumétrica indefinida,	01



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

	localizado no convés superior, perfurado e fora de uso.	
27.	Mastro – Mastro para fixar bandeira, luzes de navegação, sinalização naval.	02
28.	Defensas – Defensas de proteção da embarcação, material pneu, bombordo e boreste, fixadas com cabo de náilon e/ou aço, anilhas e suporte de sustentação, em pleno funcionamento.	08
29.	Hélice - Em bom estado (acopladas ao eixo do motor de propulsão)	01
30.	Portão de entrada - Portão de entrada da rampa de acesso à embarcação, em bom estado.	01
31.	Sistema de Ventilação – Sistema de ventilação da praça de máquinas, duas entradas.	02
32.	Portas de Alumínio – Portas em alumínio, sendo que uma está com o vidro quebrado.	04
33.	Manetes - Manetes, em funcionamento.	02
34.	Painel Comando – Painel de comando em pleno funcionamento	01
35.	Rádio Comunicador – Rádio para comunicação, cobra marine, modelo MK F45-D, serial nº W305030653.	01
36.	Antena de comunicação – Antena para comunicação via rádio, localizada no mastro principal, em pleno funcionamento.	01



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 26
398/2015

Relatório Fotográfico – F/B IRANDUBA

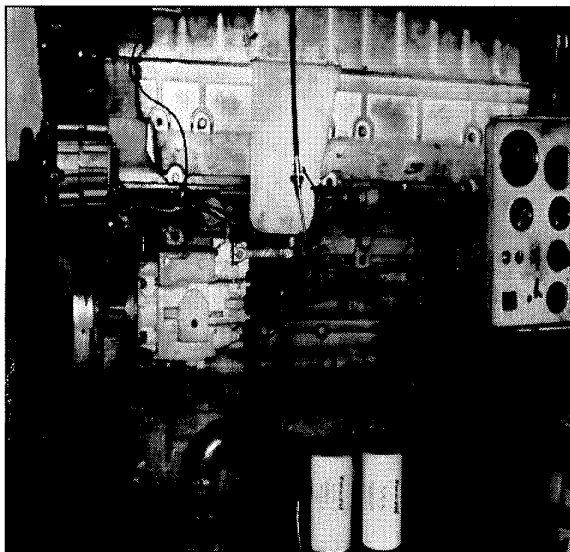


Imagem 01: Motor Propulsor Central

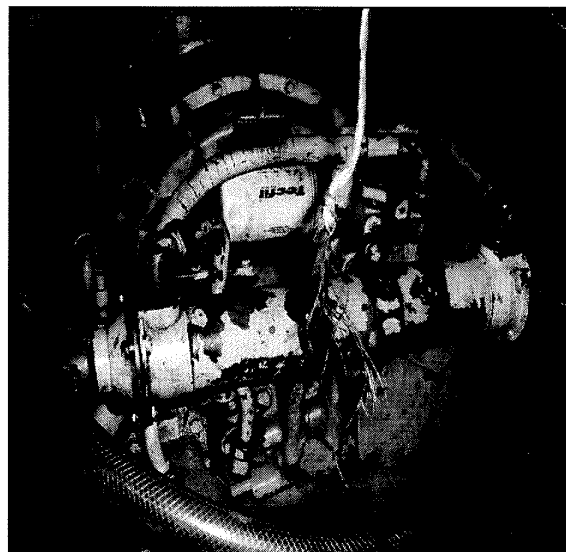


Imagem 02: Reversor

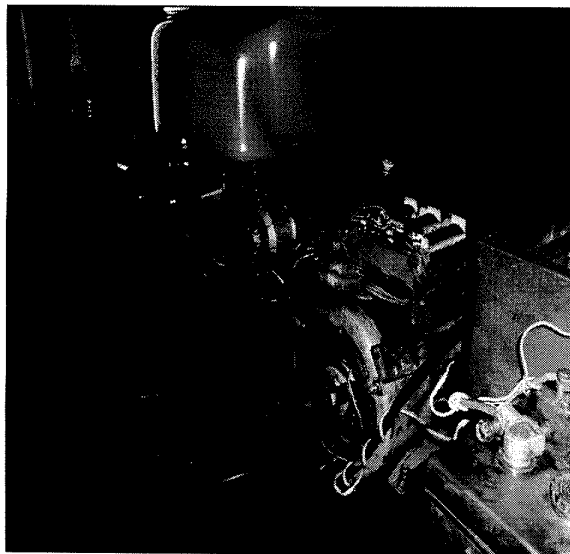


Imagem 03: Grupo gerador

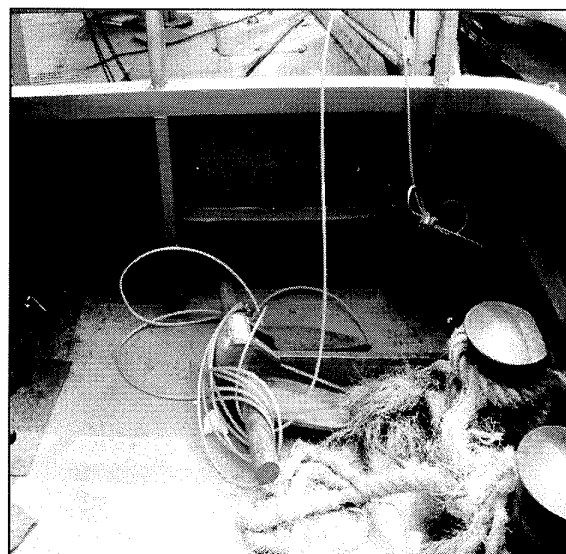


Imagem 04: Âncora



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 34
31/8/2015

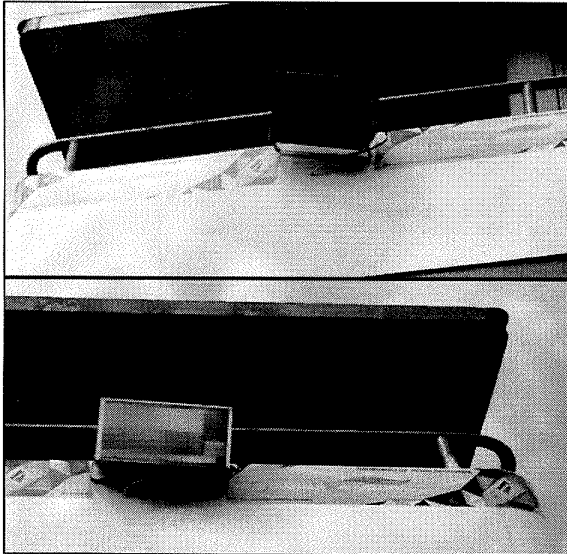


Imagem 05: Refletores convés principal



Imagem 06: Coletes salva-vidas

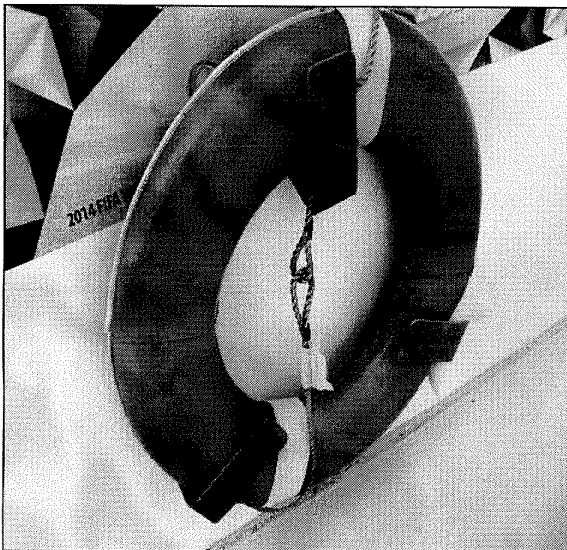


Imagem 07: Boia circular

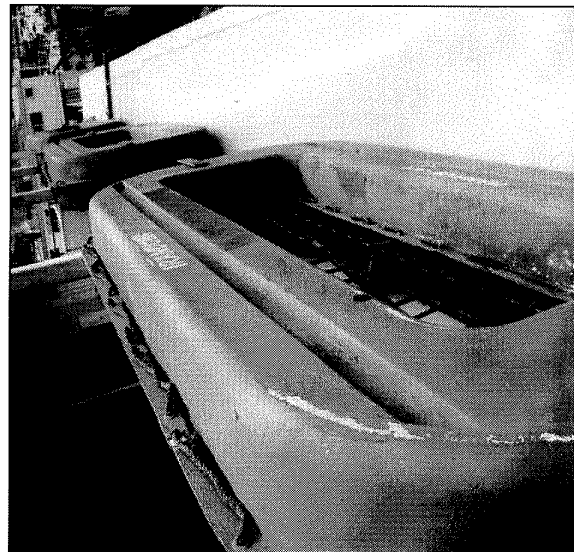


Imagem 08: Bóias retinadas



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 38
303/2015



Imagem 09: Acessibilidade

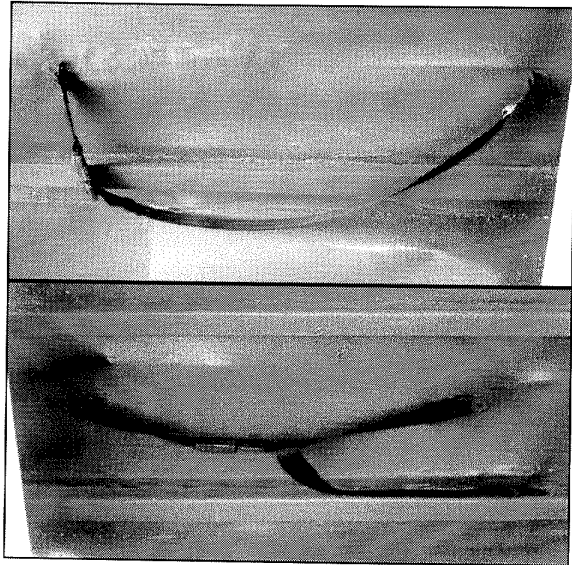


Imagem 10: Ponto de ancoragem cadeiras de roda

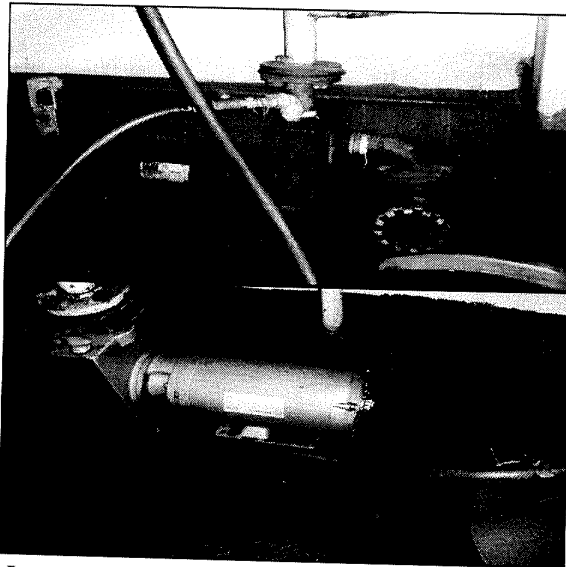


Imagem 11: Sistema de incêndio

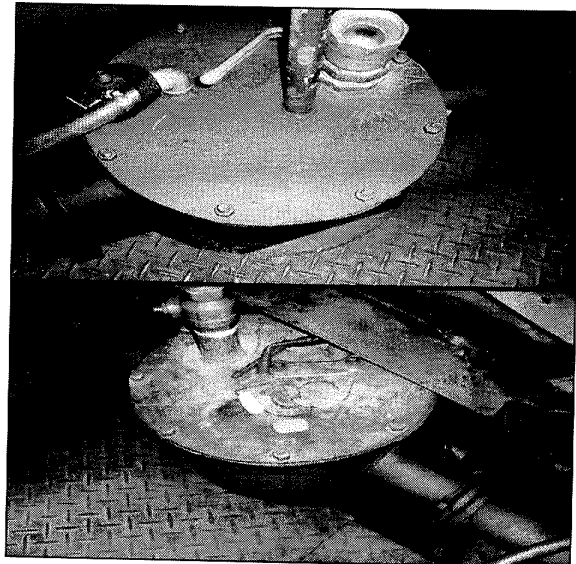


Imagem 12: Sistema de incêndio



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

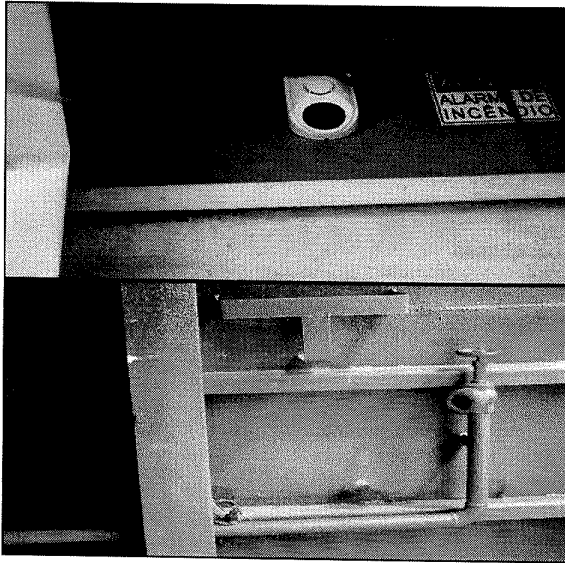


Imagem 13: Equipamento de incêndio



Imagem 14: Equipamento de incêndio



Imagem 15: Sistema de governo

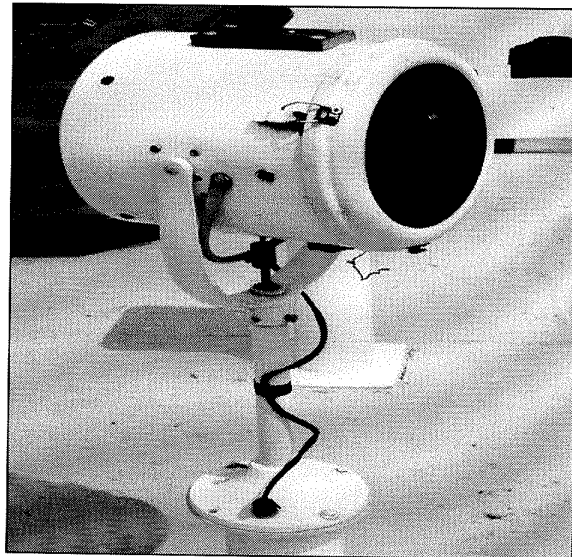


Imagem 16: Holofote



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 40
398/0-018



Imagem 17: Rampa

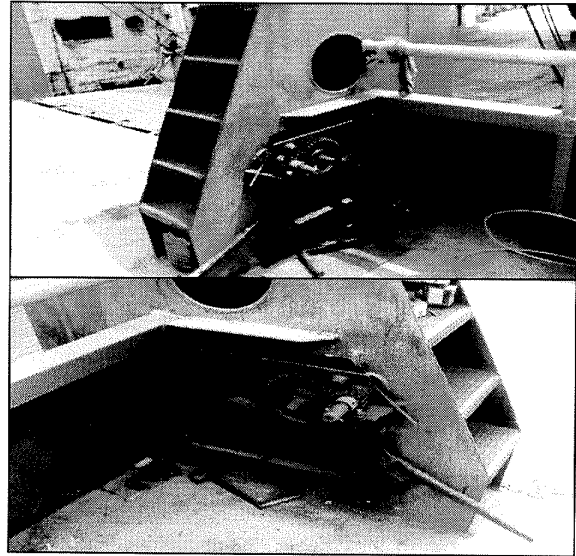


Imagem 18: Guinchos rampa

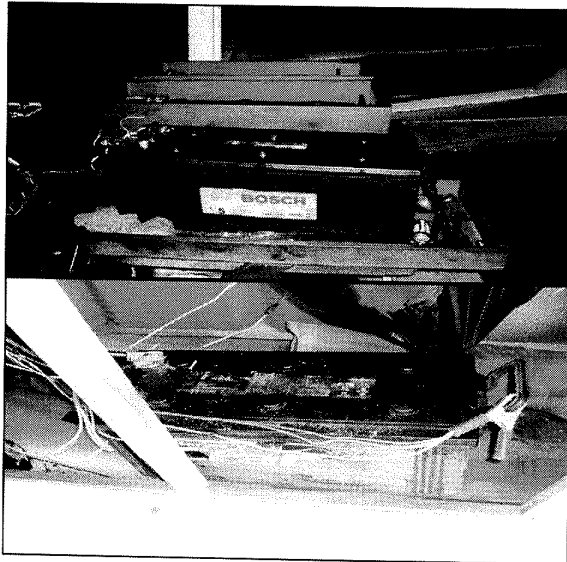


Imagem 19: Baterias

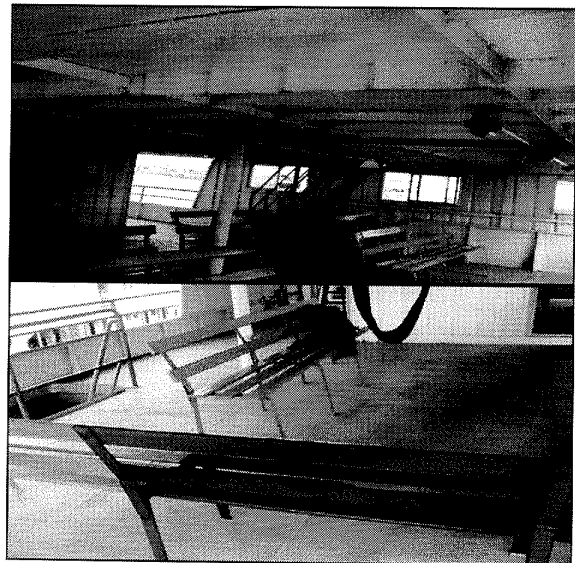


Imagem 20: Assentos



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

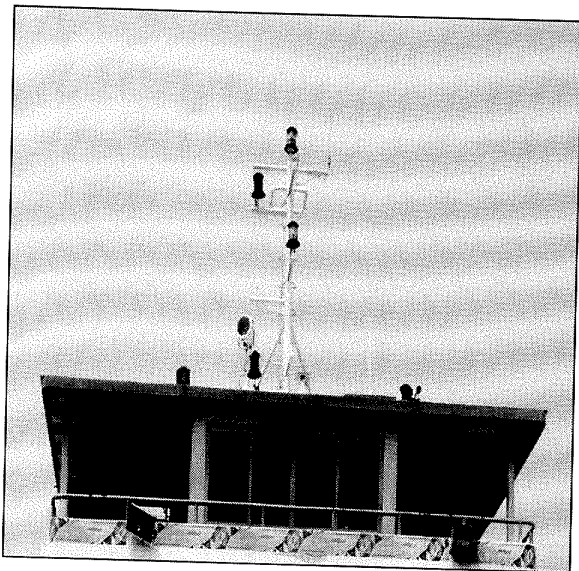


Imagem 21: Luzes de navegação

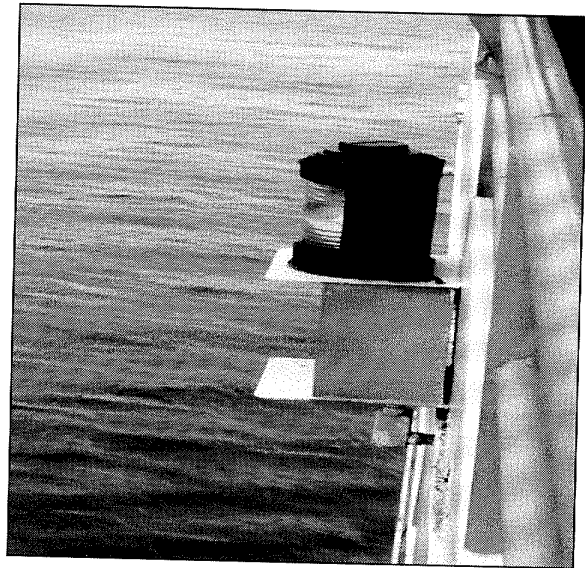


Imagem 22: Luzes de navegação

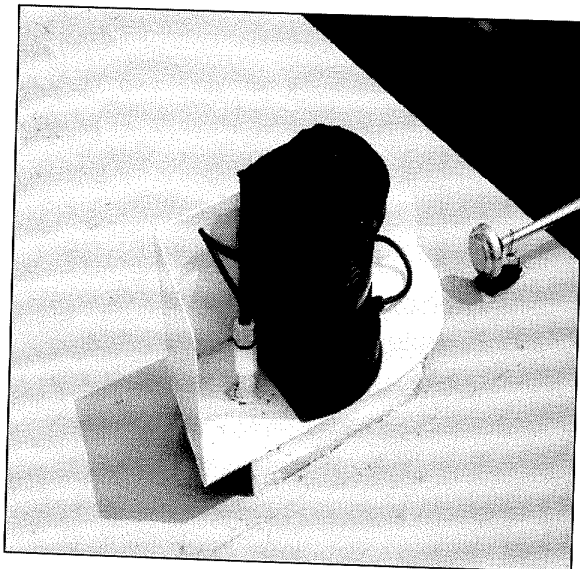


Imagem 23: Luzes de navegação

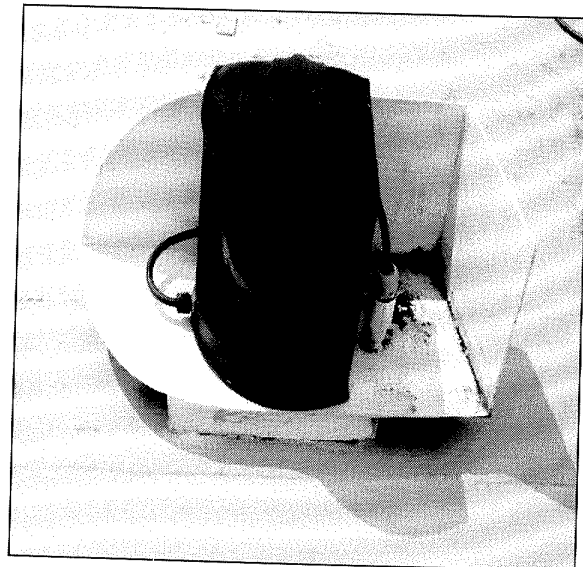


Imagem 24: Luzes de navegação

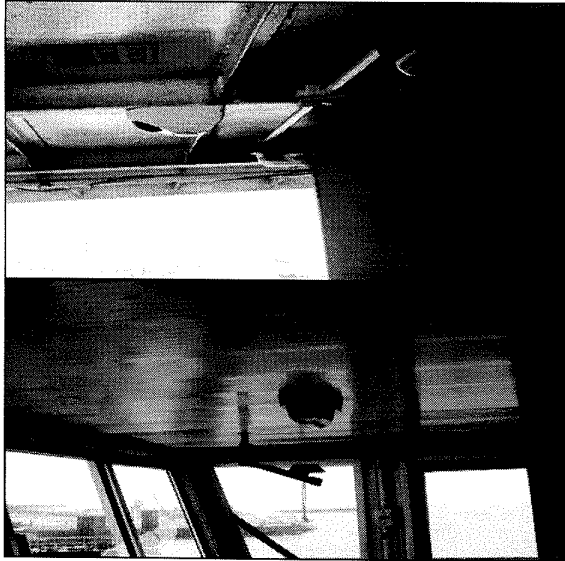


Imagem 25: Luminárias



Imagem 26: Luminárias

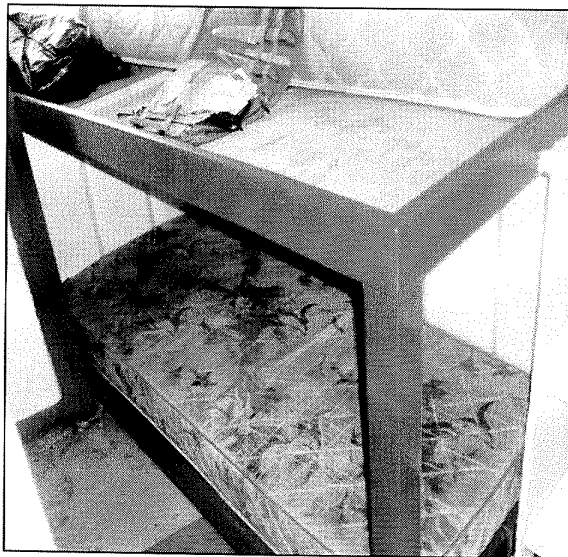


Imagem 27: Beliche com colchões



Imagem 28: Armário



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 48
398/60075

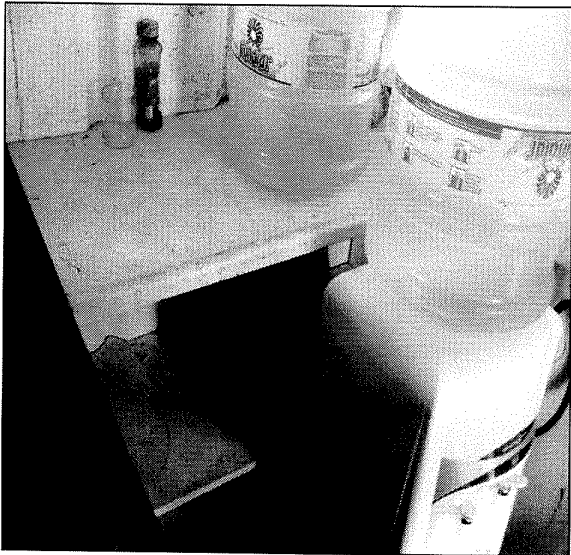


Imagem 29: Prateleira

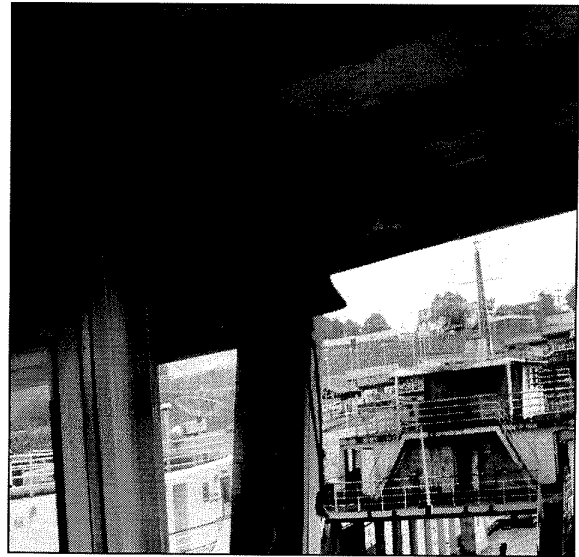


Imagem 30: Sino

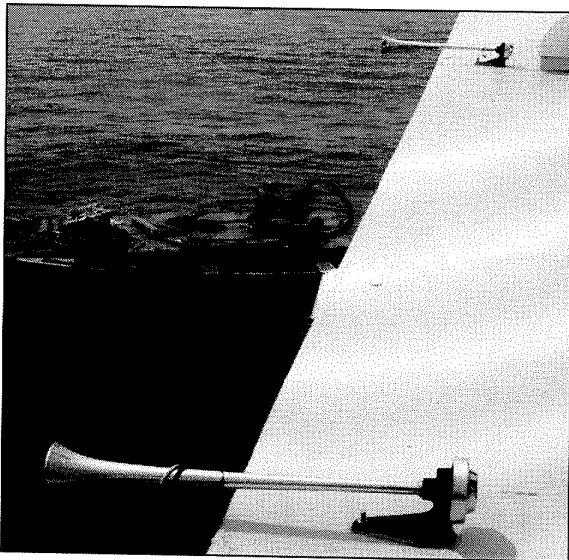


Imagem 31: Buzinas

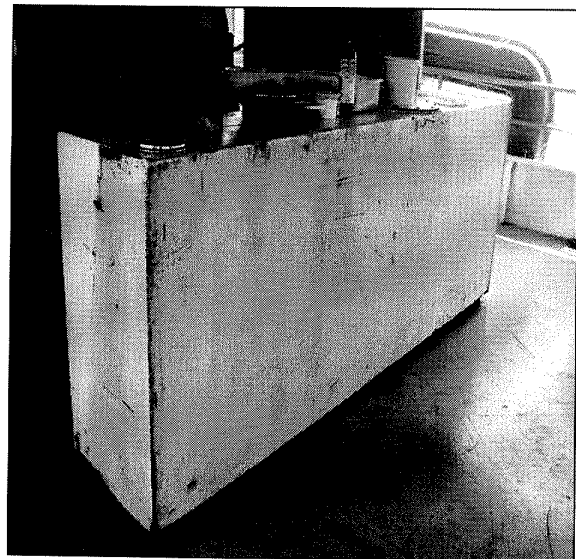


Imagem 32: Tanque metálico



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 44
398/2015

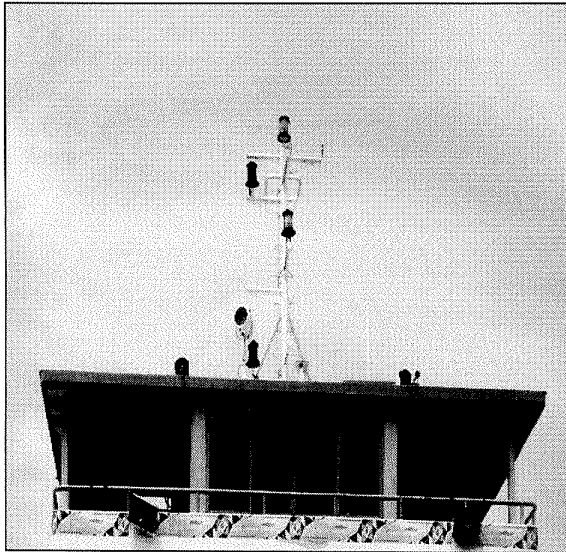


Imagem 33: Mastro



Imagem 34: Mastro



Imagem 35: Defensas



Imagem 36: Portão de entrada



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. N° 75
308/2015

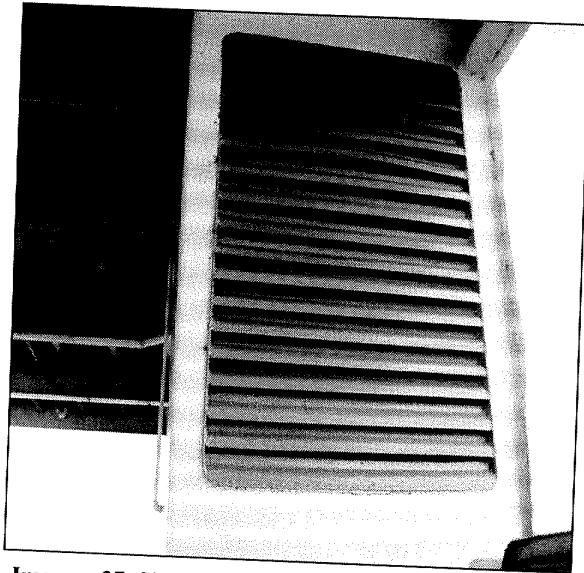


Imagem 37: Sistema de ventilação

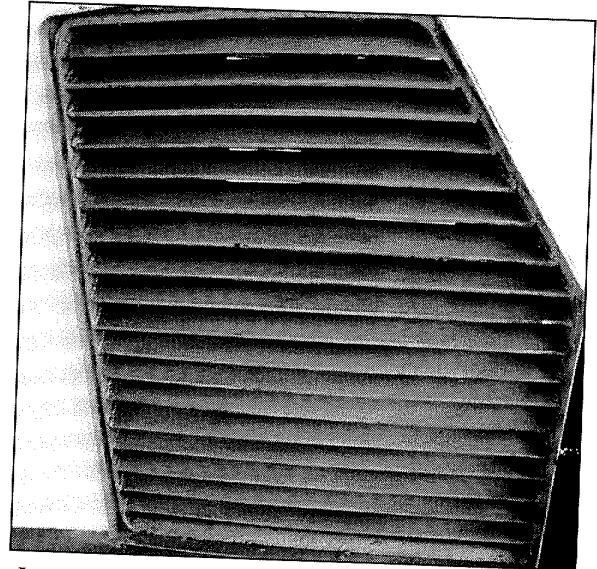


Imagem 38: Sistema de ventilação

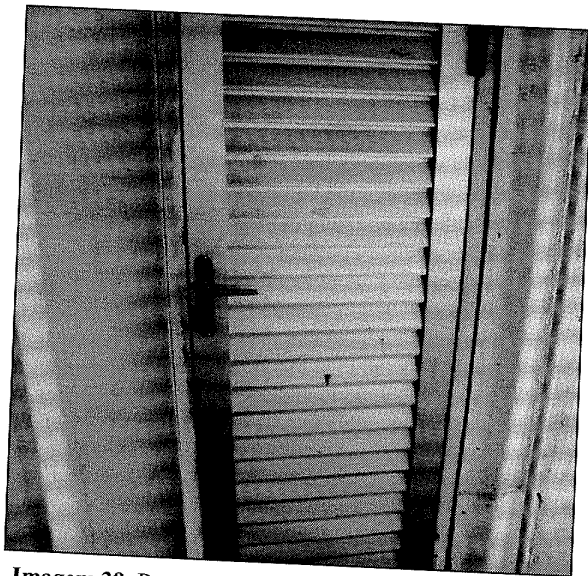


Imagem 39: Portas de alumínio

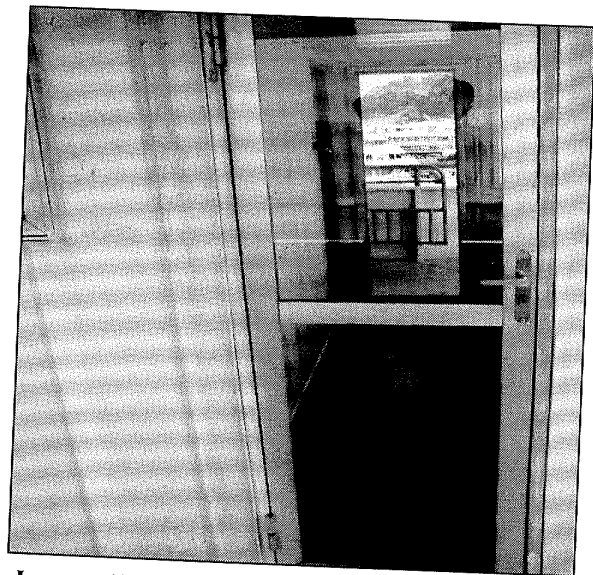


Imagem 40: Portas de alumínio



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 46
308/2005



Imagem 41: Manetes

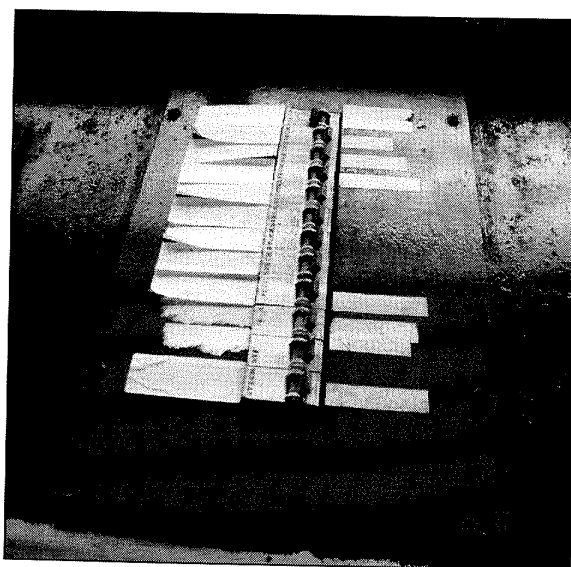


Imagem 42: Pannel de comando

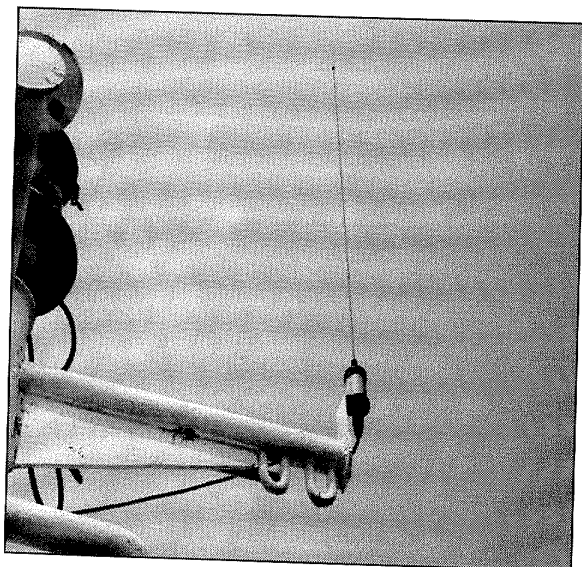


Imagem 43: Antena de comunicação



Imagem 44: Rádio Comunicador



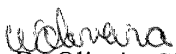
GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 44
598/2015

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Cedente, DECLARO, para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a execução do termo de cessão de uso na forma deste plano de trabalho.

Manaus, 21 de Outubro de 2015.


Walfrido De Oliveira Silva Neto
Diretor Presidente da SNPH

*DECISION
EM 05/10/15
Luiz Gustavo de Jesus*